



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia3cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1020295-47.2021.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Marrocos Residenciais Salé**
 Executado: **Rubens Marinho da Cruz**

Em Marília, aos 13 de maio de 2022, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos que o executado Rubens Marinho da Cruz, CPF nº 06797562805, RG nº 18.537.420-7 possui sobre a unidade condominial objeto da matrícula nº 70.989 do 1º CRI de Marília (fls. 141/142), nos termos do art. 838 c.c. 845, § 1º, ambos do CPC, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de
Marília-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1020295-47.2021.8.26.0344

3ª Vara Cível

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), nesta cidade e Comarca de Marília/SP, na Av. Dr. Hercules Galetti, nº 260-A, Jardim Califórnia, Marília/SP, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, referente ao processo de nº 1020295-47.2021.8.26.0344 da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL/ DESPESAS CONDOMINIAIS, em que MARROCOS RESIDENCIAIS SALÊ, move em face de RUBENS MARINHO DA CRUZ, pela qual procedi à **AVALIAÇÃO SOB OS DIREITOS DO BEM PENHORADO, IMÓVEL DE MATRÍCULA 70.989 do 1º CRI, de MARÍLIA: Apartamento de nº 404, do Bloco 21, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, a ser edificado no Condomínio "Marrocos Residenciais Salê", nesta cidade, na Av. Hercules Galetti, que terá área real total de 91,707 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,357 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,001927860 no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 61.981, deste Serviço Registral, com direito a uma vaga de garagem livre/descoberta bom nº 211, localizada no pavimento térreo.**

Avaliado pela importância estimada de R\$ 180.000,00 (Cento e-oitenta mil reais). Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Paulo Sérgio Tagliolatto
 PAULO SÉRGIO TAGLIOLATTO